



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

LEI Nº 763, DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

**Município São Sebastião do Oeste –  
Logradouro Público – Denominação – Bairro  
Bela Vista – Providências.**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público identificado como Rua 9, localizado no Bairro Bela Vista, passa a se denominar “Rua Luiz Gonzaga dos Santos”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal deverá promover a instalação de placas indicativas no logradouro, além de providenciar a comunicação das denominações junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais e concessionárias de serviços públicos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 02 de outubro de 2020.

Belarmino Luciano Leite  
Prefeito Municipal